



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 316

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a intenção por parte da Administração Pública Municipal de isentar do pagamento da passagem de ônibus os maiores de 60 anos.



CONSIDERANDO os grandes projetos que estão sendo realizados pela Administração Pública Municipal na área da mobilidade urbana, como a implantação do bilhete único e da tarifa social, tendo bastante aceitação por parte da população;

CONSIDERANDO relevante a ação do Poder Público em incluir a pessoa idosa nas atividades da sociedade, valorizando os seus direitos conquistados de acordo com a Carta Magna promulgada em 1988, principalmente no que diz respeito aos direitos humanos, como o princípio da dignidade humana;

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Governador do Estado de São Paulo o Decreto n.º 60.595/ 2014 que regulamenta a Lei n.º 15.187/ 2013, que amplia a gratuidade às pessoas com mais de 60 anos nos transportes públicos estaduais: METRÔ, CPTM e EMTU,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. A Administração Pública Municipal estabelecerá a isenção do pagamento da passagem de ônibus aos maiores de 60 anos?
2. Caso a resposta seja afirmativa, quando deverá ter início a isenção?
3. Quais serão as ações orquestradas pela municipalidade?

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2015.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
'Doca'